



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS


ATA Nº 22/2019

**Reunião da Comissão de Indústria, Comércio,
Turismo, Finanças e Orçamento. Presidente -
Vereadora Rosane Costa, Relatora - Vereadora Eva
Teixeira Mesa Prates e Revisor - Vereador Eduardo
Luongo.**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se na “Sala Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Vereadora Rosane Costa– Presidente, Vereadora Eva Mesa-Relatora e Vereador Eduardo Luongo - Revisor, para análise do Projeto de Lei nº 44, de 2019, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: “Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de quatro pedreiros e quatro calceteiros”. Após análise do seu teor, constatou-se que o PL em questão indica as unidades orçamentárias que serão utilizadas para a contratação, assim como constatada viabilidade orçamentária. O Impacto Financeiro demonstra os recursos disponíveis para tais contratação. Constará no Parecer como um alerta ao Executivo Municipal, para maior atenção no que diz respeito ao limite de despesas com pessoal, que encontra-se acima de 48,74%, podendo surgir contratações emergenciais futuras, estas sendo passíveis de impedimento, caso não haja diminuição deste índice. Foi analisado também o Projeto de Lei nº 45/2019, também de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.020,00, no Orçamento da secretaria do Meio Ambiente”. O Projeto de Lei visa exclusivamente a autorização do Legislativo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.020,00, no Orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, redução do elemento despesa 3.3.90.30,00.00.00 – Material de consumo para o elemento 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. O PL em questão não necessita de apresentação de impacto orçamentário financeiro, observando-se que a abertura do crédito servirá para realização de remanejamento de valor já existente em unidade orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

Sala Severino Silveira, em 10 de dezembro de 2019.


VEREADORA ROSANÉ COSTA
PRESIDENTE


VEREADORA EVA TEIXEIRA MESA PRATES
RELATORA


VEREADOR EDUARDO LUONGO
REVISOR